



Agência de Defesa e Fiscalização
Agropecuária do Estado
de Pernambuco

SOLICITAÇÃO COMPRA PE INTEGRADO Nº 220201000012024000017
PROCESSO SEI Nº 0031407340.000046/2024-03 / 0031407353.000003/2024-71 / 00314092154.000001/2023-43

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de impressos, para atender as necessidades da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO DO EFISCO	VALOR ESTIMATIVO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	C A P A PARA PROCESSO, CONFECCIONADA EM CARTOLINA, COM GRAMATURA DE 180G/M ² , MEDINDO 478,00X328,00MM NO FORMATO ABERTA E 239,00X164,00MM NO FORMATO FECHADA, NA COR CINZA, ACABAMENTO COM 1 DOBRA, COM IMPRESSÃO PELO SISTEMA OFF SET, 1/0 COR, COM TEXTO, LOGOMARCA DA ADAGRO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO	1.000	unidade	531767-3	1,35	1.350,00
2	LACRE ADESIVO, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE BRILHO, NA COR BRANCA, MEDINDO 60X6CM, RESISTENTE, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, COM TEXTO, LOGOMARCA DA ADAGRO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRAS	2.500	unidade	303262-0	2,63	6.575,00
3	SERVICO DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA, DO TIPO BLOCO COM 100 JOGOS DE 3 VIAS, SENDO A PRIMEIRA NA COR BRANCA, SEGUNDA NA COR VERDE E A TERCEIRA NA COR AZUL, CONFECCIONADO EM PAPEL AUTO COPIATIVO, NUMERADO SEQUENCIALMENTE, COM GRAMATURA DE 75G/M ² , EM 4/0 CORES, COM TEXTO, LOGOMARCA DA ADAGRO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA E BRASÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, MEDINDO 210,00X297,00MM, ACABAMENTO COLADO Desmembramento: - TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - ÁREA ANIMAL - 150 BLOCOS - TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS - ÁREA VEGETAL - 100 BLOCOS - AUTO DE INFRAÇÃO - ÁREA VEGETAL - 100 BLOCOS - TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ÁREA VEGETAL - 100 BLOCOS - TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR - ÁREA VEGETAL - 100 BLOCOS - TERMO DE FISCALIZAÇÃO - ÁREA VEGETAL - 100 BLOCOS	650	bloco com 3 vias	528218-7	55,20	35.880,00
4	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS EM PAPELARIA, DO TIPO BLOCO PARA GUIA DE TRÂNSITO DE SUBPRODUTOS-GTS, COM 75 FOLHAS EM 25 JOGOS DE 3 VIAS, SENDO A PRIMEIRA BRANCA, SEGUNDA VERDE E A TERCEIRA AZUL, EM PAPEL OFF-SET, PAPEL SUPER BOND E PAPEL CARBONO ONE-TIME, 1ª VIA EM PAPEL 56G/M ² , 2ª E 3ª VIAS EM PAPEL COM GRAMATURA DE 50G/M ² , IMPRESSAO 1/0 CORES, MEDINDO 210,00X230,00MM, COM 1ª VIA E 2ª VIAS SERRILHADAS. O FORMULÁRIO TERÁ NUMERAÇÃO SEQUENCIADA INICIADA EM 0001, SÉRIE A	150	bloco com 3 vias	563351-6	16,00	2.400,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE						46.205,00

1.3 DO DETALHAMENTO DO ITEM:

- 1.3.1 Grupo do Item: 75 - Artigos e Utensílios de Escritórios
81 - Recipientes e Materiais para Acondicionamento e Embalagem
07 - Serviços Administrativos Gerais
- 1.3.2 Classe do Item: 7515 - Suprimentos para Máquinas de Escritório
8135 - Materiais a Granel para Embalagens e Acondicionamentos
0708 - Serviços de Produção e Impressão Gráfica
- 1.3.3 Código do Material/Serviço: 15517 - Capa de Processo
3814 - Lacre Adesivo
38567 - Serviço de Confecção de Impressos em Papelaria
- 1.3.4 Código de Natureza de Despesa: 3.3.90.30.16 - Material de Expediente
3.3.90.30.19 - Material para Acondicionamento e Embalagem
- 1.3.5 Tipo do Objeto: Material

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

2.1 A Autarquia ADAGRO não possui parque gráfico (maquinário necessário a produção do objeto) que possa atender à demanda desse material, o que torna

necessária a contratação de empresa especializada em serviços gráficos para fornecimento dos itens, e atender ao quantitativo solicitado.

3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

3.1.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.2.1 Primeiramente, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica especializada, pela necessidade de reposição de material gráfico no Almoxarifado, destinado para diversas finalidades.

3.2.2 A contratação se justifica, ainda, pela necessidade de aquisição de serviços de materiais gráficos, para atender as demandas das áreas animal e vegetal, visando manter o pleno funcionamento das atividades de inspeção, fiscalização e cadastro, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas na Sede e unidades espalhadas pelo interior do estado.

3.3 JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

3.3.1 O agrupamento dos itens em lote tornará a contratação mais atrativa por possibilitar maior economia de escala com a redução de preços em razão de maior volume de negócios; poderá ainda diminuir as chances de desinteresse dos licitantes por itens não tão atrativos por conta de baixo valor, minimizando a possibilidade de alguns dos itens restem desertos ou fracassados, de forma que o agrupamento venha a despertar o interesse econômico dos potenciais licitantes, ensejando uma maior competitividade e economicidade ao Erário Público, bem como uma maior efetividade quanto à entrega que ocorrerá em sua integralidade e em parcela única.

3.3.2 Os itens foram reunidos por apresentarem compatibilidade entre si, sob a ótica de que, reunidos, são usualmente comercializados em sua integralidade pela mesma empresa ante a semelhança de suas naturezas.

3.3.3 Por fim, temos outras motivações para o agrupamento dos itens, sendo: a. compatibilidade dos itens agrupados; b. ampliação do número de participantes; c. aquisição mais vantajosa pelo menor preço; e d. redução de problemas tais como entregas frustradas, produtos em desacordo com o solicitado, instauração de processos sancionadores, etc.

3.4 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

3.4.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos em conformidade com o fato concreto, fundamentado na solicitação dos setores demandantes constantes dos processos SEI 0031407340.000046/2024-03 / 0031407353.000003/2024-71 / 00314092154.000001/2023-43.

3.5 JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

3.5.1 Não haverá parcelamento para o objeto da contratação.

3.6 JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:

3.6.1 Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, esta Compra Direta será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 As regras do fornecimento, reger-se-ão sob a ótica de entrega imediata e integral.

4.1.1 Entende-se por entrega imediata aquela que ocorre em até 30 (trinta) dias, a contar da ordem de fornecimento.

4.1.2 A entrega dar-se-á no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** computados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.3 A Ordem de Fornecimento será emitida, após a aprovação dos layouts, pelo setores demandantes.

4.1.4 O objeto desta contratação corresponde a produção de artigos gráficos, e não se mescla com publicidade e propaganda institucional. Não estando envolvidos a criação do layout das peças, uma vez que estas são de competência da Agência.

4.1.5 A entrega dos itens solicitados, será realizada no Almoxarifado da ADAGRO, situado na Avenida Caxangá, nº 2.200, bairro do Cordeiro - Recife/PE, CEP: 50.711-000 - Parque de Exposições Professor Antônio Coelho, sem qualquer ônus para a ADAGRO.

4.1.6 O horário de entrega acompanhará o expediente do órgão, podendo ser realizadas das 08h às 11h30min ou 13h às 16h30min, em dias úteis (segunda a sexta-feira), preferencialmente com agendamento, prévio.

4.1.6.1 Contato para agendamento: (81) 3181.4539 / 98494.1485 - almox@adagro.pe.gov.br.

4.1.7 A entrega, deverá fazer-se acompanhar da Nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

4.1.8 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e, desde que, devidamente fundamentada.

4.2 CONDIÇÕES DE EMBALAGEM:

4.2.1 Por ocasião da entrega, os artigos gráficos devem estar, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual resistente e adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir, além das características individuais de cada item, a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como as perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito.

4.2.2 Os itens de modelos e/ou especificações diferentes, no ato da entrega, deverão vir acondicionado, embalados e identificados, separadamente.

4.2.3 O acondicionamento deverá ser feito em caixas, de papelão, retangulares ou quadradas com vistas a facilitar a conferência, contagem, empilhamento e armazenamento.

4.2.4 As caixas deverão estar devidamente identificadas nas embalagens contendo no mínimo:

- a. nome da empresa;
- b. descrição do material;
- c. quantidade.

4.3 QUALIDADE DE IMPRESSÃO:

4.3.1 As impressões deverão ser realizadas, considerando as especificações gráficas contidas neste Termo de Referência.

4.3.2 Os artigos impressos deverão apresentar clareza, qualidade de imagem, expressando-a fielmente os documentos originais.

4.3.3 As impressões deverão ser devidamente separadas e embaladas por item, identificando-as conforme sua nomenclatura (item 1.2).

4.3.4 Nas situações em que não for definida a cor na descrição do item a ser solicitado, caberá a ADAGRO informá-la quando da solicitação/ordem de

fornecimento.

4.2.5 Somente serão aceitos e, por consequência, autorizados os respectivos pagamentos atenderem as condições expressas nos itens anteriores.

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006:

5.1 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

5.1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

5.1.1.1 Unidade Gestora: 220201

5.1.1.2 Gestão: 00001

5.1.1.3 Fonte de recursos: 0500000000

5.1.1.4 Programa de Trabalho: 20.608.1052.4041.0042

5.1.1.5 Detalhamento: 20 - Agricultura

608 - Promoção da Produção Agropecuária

1052 - Promoção e Execução da Defesa e da Inspeção e Fiscalização Animal e Vegetal

5.1.1.6 Ação: 4041 - Promoção da Defesa Agropecuária

5.1.1.7 Subação: 0042 - Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa

5.1.1.8 Grupo de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes

5.1.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

6. DA PROPOSTA:

6.1 DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6.1.2 A proposta de Preços deverá conter:

- a.** razão social e CNPJ;
- b.** especificação completa do item ofertado;
- c.** quantidade;
- d.** valor unitário;
- e.** valor total incluindo fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto;
- f.** folhas numeradas sequencialmente; e
- g.** assinatura e identificação do representante da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

7.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesesseis anos.

8. DO CONTRATO:

8.1 A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, eefetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO:

9.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

9.2 O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9.2.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Seguridade Social - INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2.2 Caso seja detectada alguma desconformidade na documentação entregue anexa a nota fiscal, o prazo para pagamento descrito no item 9.2 só começará a contar, a partir da regularização total desta documentação.

9.3 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

10.1 Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para o fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos

devidamente justificados e comprovados, a critério da ADAGRO, o(s) participante(s) ficará(ão) sujeito(s) às SANÇÕES previstas no Art. 156 e 157, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.

11. DO CUSTO ESTIMADO:

- 11.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 46.205,00** (quarenta e seis mil duzentos e cinco reais).
- 11.2 A pesquisa mercadológica disposta no quadro acima, origina-se dos valores referenciais disponibilizados no banco de preços do Sistema PE Integrado, que se vincularam a Solicitação de compra 220201000012024000017 por ocasião de sua inclusão

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 12.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando aquele ofertado em relação ao máximo estipulado para contratação. (Valor Total Estimado para o Lote). Os preços finais unitário por item e total por lote propostos, não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado, sob pena de desclassificação da proposta.

13. DA NOTA FISCAL:

- 13.1 A nota fiscal/fatura será preenchida com a descrição do(s) item(ns) ofertado(s), contendo a descrição completa, marca, fabricante e modelo. A não observância deste item acarretará na recusa da nota fiscal e consequente devolução para correção.
- 13.2 A nota fiscal/fatura deverá ser entregue acompanhada dos documentos de comprovação da regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 13.2.1 Caso seja detectada alguma desconformidade na documentação entregue anexa a nota fiscal, o prazo para pagamento definido no item 13.2, só começará a contar, a partir da regularização total desta documentação.
- 13.2.2 A empresa deverá informar, em campo específico da nota fiscal/fatura, os dados bancário para depósito, sendo: 1. Nome do Banco; 2. Número da Agência; 3. Número da Conta Corrente e 4. Código de Operação.
- 13.2.3 As despesas decorrentes de transferências de valores relativas a outras praças bancárias são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

- 13.3 O fornecimento deve contemplar o material, bem como todas as despesas decorrentes da produção, unidade de fornecimento e entrega, devendo o Preço unitário ser resultado da composição do Preço.

13.4 DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

- 13.4.1 A CONTRATANTE promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, de modo que deverão ser informados no documento fiscal (Nota Fiscal) o valor dos tributos a serem retidos na operação, conformelgslaçã vigente. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá a mesma apresentar declaração nos termos do Inciso XI, do Art. 3º da IN-SRF nº 480/2004.

14. DA CONFIDENCIALIDADE:

- 14.1 A contratada deverá zelar pelo sigilo e confidencialidade dos dados, informações, documentos e processos dos quais tiver acesso ou forem utilizados na execução deste objeto. A quebra da confidencialidade das informações ensejará a responsabilidade criminal, na forma da lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas, assim como haverá impacto nos itens de parâmetros de avaliação de desempenho, deste instrumento.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1 Os casos omissos no presente Termo de Referência, serão resolvidos pelas normas da Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- 15.2 Em caso de comprovação de que o item fornecido difere em qualquer aspecto do item ofertado na proposta do contratado, a ADAGRO poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) produto(s) fornecidos tenham lhe causado.

16. DO FORO:

- 16.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto contratado, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

17. DA CONCLUSÃO:

- 17.1 Esta contratação tem por resultado, uma maior e melhor disponibilidade de meios e condições a fim de que a ADAGRO possa exercer a sua atividade administrativa ao ponto de prestar um bom serviço àqueles que demandam, e oferecer à população serviços públicos de excelência e qualidade.

Data da assinatura eletrônica

Cleiton Marques de Andrade
Servidor Responsável pela Elaboração do TR

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À
Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as}, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

OBJETO:		Contratação de empresa especializada para fornecimento de impressos, para atender as necessidades da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO				
Nº DO PROCESSO:		000X.2024.CCD.DL.000X.ADAGRO				
Nº DO LOTE	CÓDIGO DO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C) = (A) X (B)
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						
VALIDADE PROPOSTA:		DA XX (xxxx) dias, contados da data da sua apresentação.				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:						

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local e data
Nome e identificação do declarante
Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado do participante.

ANEXO B
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

À
Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO
PROCESSO Nº 000X.2024.CCD.DL.000X.ADAGRO

A empresa(nome/razão social)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço sito à Rua, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF, sob o nº, DECLARA, para atender ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Local e data
Nome e identificação do declarante
Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deve ser emitida em papel timbrado do participante, juntamente com a proposta de preço



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Marques registrado(a) civilmente como Cleiton Marques de Andrade**, em 04/09/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55530066** e o código CRC **049225BB**.

- OS MODELOS APRESENTADOS SÃO ILUSTRATIVOS**
- OS LAYOUTS SERÃO PRÉ-APROVADOS PELOS SETORES DEMANDANTES ANTES DA CONFECÇÃO**
- ITENS COMO: LOGOMARCA E NOME DO ÓRGÃO, SERÃO ALTERADOS DE ACORDO COM A NOVA MARCA DO GOVERNO**

ITEM 01



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO



Processo N.º

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: _____

ASSUNTO: _____

ANEXOS: _____

ITEM 02

 Pernambuco GOVERNO DO ESTADO	Estabelecimento: _____ _____ _____	Ponto de coleta: _____
	Endereço: _____ _____ _____	Condições de higiene neste ponto: _____ _____ _____
	Produto: _____	
 ADAGRO Associação de Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco	Apresentação: _____	Fiscal Estadual Agropecuário _____ Fiscal Estadual Agropecuário _____
	Data da coleta: ____ / ____ / ____	Responsável p/ Estabelecimento _____
	Análise: _____	

ITEM 03



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO
AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO - ADAGRO



TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS

8672

Ata (.....) dias do mês de do ano de às horas, no exercício da Inspeção e Fiscalização de que trata a Lei nº regulamentada pelo Decreto nº proced no estabelecimento de Razão Social: Nome Comercial: CNPJ/CPF nº e Inscrição Estadual nº situado à Bairro CEP: Fone: Fax: E-mail: município de registrado(s) na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária ADAGRO sob o nº a coleta para fins de análise fiscal do(s) produto(s).

As amostras coletadas na forma do disposto no Capítulo III do Livro V do Decreto acima citado estão abaixo relacionadas, identificadas e qualificadas.

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

NOME / PRODUTO	QUANTIDADE / UNIDADE	MARCA / ESPÉCIE	PARTIDA / DATA DE FABRICAÇÃO DO COLHEITA	VENCIMENTO / DATA DE CONSERVAÇÃO

Observação:

Para constar, lavr este termo, em 03(três) vias, assinado por e pelo Sr.

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

Em / / às h

1ª Testemunha:

RG nº:

Endereço:

Fiscal de Defesa Agropecuária

2ª Testemunha:

RG nº:

Endereço:

Fiscal de Defesa Agropecuária

1ª) - Via produtor; 2ª) - Via estabelecimento; 3ª) - Via ADAGRO

ITEM 03



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO

SECRETARIA
DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA



AUTO DE INFRAÇÃO Nº: _____ / _____		
Aos _____ dias do mês de _____ de ano de _____, às _____, lavramos o presente Auto de Infração em 04 (quatro) vias de igual teor, cuja segunda via foi entregue ao representante legal do estabelecimento descrito no presente.		
DADOS DO ESTABELECIMENTO/PESSOA FÍSICA		
RAZÃO SOCIAL/NOME:		
NOME FANTASIA:		NÚMERO DO REGISTRO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	Nº:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/MF:
REPRESENTANTE LEGAL:		
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:		CPF/MF:
RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO:		
BAIRRO:	Nº:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:	CEP:	
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		
DISPOSITIVO LEGAL OU REGULAMENTAR TRANSGREDIDO		
PRECEITO LEGAL QUE AUTORIZA A PENALIDADE		
PENALIDADE A QUE ESTÁ SUJEITO O INFRATOR		
Prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração, quando cabível: 15 (quinze) dias.		
Tomo ciência, nos termos do art. _____ do(a) _____, de que responderei a processo administrativo a partir da lavratura deste Auto de Infração.		
_____, _____, _____, às _____.		
Assinatura do infrator(a) ou de seu representante legal		
Nesta data, compareceu a equipe firmada abaixo, ao endereço supracitado, onde foi lavrado o presente Auto.		
FISCAL		FISCAL
ASSINATURA:	ASSINATURA:	
CARIMBO	CARIMBO	
Em caso de ausência (), ou de recusa (), assinaram as seguintes testemunhas.		
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA
NOME:	NOME:	
CPF/MF:	CPF/MF:	
1ª VIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO		2ª VIA: AUTUADO
		3ª VIA CADASTRO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO



TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº: _____ / _____

RAZÃO SOCIAL/NOME:		
NOME FANTASIA:		NÚMERO DO REGISTRO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	Nº:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/MF:
REPRESENTANTE LEGAL:		
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:		CPF/MF:
RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO:		
BAIRRO:	Nº:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:	CEP:	

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, em conformidade com a legislação vigente, fico **NOTIFICADO** o estabelecimento/pessoa acima citada a cumprir as exigências abaixo nos prazos indicados a contar desta data, sob pena das sanções legais cabíveis.

[illegible]

Nesta data, compareceu a equipe firmada abaixo, ao endereço supracitado, onde foi lavrado o presente Termo.

Pelo que lavramos o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e para único efeito, assinado pela equipe composta logo abaixo, e pelo notificado, conforme segue:

FISCAL		FISCAL	
ASSINATURA:		ASSINATURA:	
CARIMBO		CARIMBO	

Em caso de ausência (), ou de recusa (), assinaram as seguintes testemunhas:

TESTEMUNHA		TESTEMUNHA	
NOME:		NOME:	
CPF/MF:		CPF/MF:	

Recebi a 2ª via deste termo em ____/____/____, às ____ h ____ min.

ASSINATURA

1° VIA: ASSESSORIA JURÍDICA.

2ª VIA: NOTIFICADO

3° VIA: CADASTRO

Avenida Caxangá, 2200 - Cordeiro - CEP.: 50.711-000
CNPJ 06.193.129/0001-40 - FONE/FAX (81) 3181.4500
e-mail: adagro@adagro.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO

TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR N.º

TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR Nº		/	
RAZÃO SOCIAL/NOME:		CNPJ/MF	
NOME FANTASIA:		ATIVIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	COMPLEMENTO:
REPRESENTANTE LEGAL:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:		CPF/MF:	
BAIRRO:		Nº:	CEP:
		MUNICÍPIO:	COMPLEMENTO:

CARACTERIZAÇÃO DA APREENSÃO/ INUTILIZAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ às _____ : _____ horas, no estabelecimento acima identificado, apreendi os produtos abaixo discriminados:

[illegible]

MOTIVO DA APREENSAO:

DISPOSITIVO (S) LEGAL (IS) TRANSGRIDIDO (S):

PRECEITO LEGAL QUE AUTORIZA A PENALIDADE:

FISCAL		FISCAL	
ASSINATURA:		ASSINATURA:	
	CARIMBO		CARIMBO
Em caso de ausência (), ou de recusa (), assinaram as seguintes testemunhas.			
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA	
NOME:		NOME:	
CPF/MF:		CPF/MF:	
1ª VIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO		2ª VIA: AUTUADO 3ª VIA: CADASTRO	

Nesta data, a equipe (ao lado) assinada compareceu ao endereço supracitado e lavrou o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, cuja segunda via ora é entregue ao representante legal dando ciência ao mesmo das implicações legais deste ato.

Recebi a 2ª via do presente Termo, em / / , às : ,

Infrator(a) ou Representante Legal

Avenida Caxangá, 2200 – Cordeiro – CEP.: 50.711-000
 CNPJ 06.193.129/0001-40 – FONE/FAX (81) 3181.4500
 e-mail: adagro@adagro.pe.gov.br

Item 03



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO



TERMO DE FISCALIZAÇÃO Nº: _____ / _____	
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____, no exercício da fiscalização de que trata a Lei Nº 12.506, de 15 de Dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto Nº 26.951, de 23 de julho de 2004, fiscalizam e lavramos o presente Termo de Fiscalização em 04 (quatro) vias de igual teor, cuja segunda via foi entregue ao representante legal do estabelecimento descrito no presente.	

DADOS DO ESTABELECIMENTO/PESSOA FÍSICA		
RAZÃO SOCIAL/NOME:		
NOME FANTASIA:		NÚMERO DO REGISTRO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	Nº:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/MF:
REPRESENTANTE LEGAL:		
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:		CPF/MF:
RESIDÊNCIA/DOMICÍLIO:		
BAIRRO:	Nº:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:	CEP:	

DESCRIÇÃO DA(S) OCORRÊNCIA(S)

PROVIDÊNCIA(S) A SER(EM) ADOTADA(S)
--

PRECEITO LEGAL QUE AUTORIZA A PENALIDADE

PENALIDADE A QUE ESTÁ SUJEITO O INFRATOR

Prazo para defesa ou impugnação da(s) ocorrência(s) relatada(s), quando cabível: 15 (quinze) dias.

Tomo ciência, nos termos da art. _____ de(o) _____, de que responderei a processo administrativo a partir da lavratura deste Auto de Infração.
--

_____ , _____ / _____ / _____, às _____.
--

Assinatura do infrator(o) ou de seu representante legal

Nesta data, compareceu a equipe firmada abaixo, ao endereço supracitado, onde foi lavrado o presente Auto.
--

FISCAL	FISCAL
---------------	---------------

ASSINATURA:	ASSINATURA:
-------------	-------------

CARIMBO	CARIMBO
---------	---------

Em caso de ausência (), ou de recusa (), assinaram as seguintes testemunhas.
--

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
-------------------	-------------------

NOME:	NOME:
-------	-------

CPF/MF:	CPF/MF:
---------	---------

1ª VIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO	2ª VIA: AUTUADO	3ª VIA: CADASTRO
---------------------------------	-----------------	------------------

ITEM 04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

GUIA DE TRÂNSITO DE SUBPRODUTOS-GTS

IDENTIFICAÇÃO
OESA

1.SÉRIE/NÚMERO

2.IDENTIFICAÇÃO

SUBPRODUTO DE ORIGEM ANIMAL PARA FINS INDUSTRIAIS OU TÉCNICOS

3.TRANSPORTE

RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO	AÉREO	MARÍTIMO	FLUVIAL	MISTO

4.CARACTERÍSTICAS

5.QUANTIDADE	6.LOTE	7.PESO (Kg)

8.OBSERVAÇÕES

10.PROCEDÊNCIA	11.DESTINO
11.NOME:	16.NOME:
12.CNPJ:	17.CNPJ:
13.END:	18.END:
14.MUNICÍPIO:	19.MUNICÍPIO:
15.UF:	20.UF:

21. LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

22. VALIDADE:

23. CARIMBO E ASSINATURA DO EMITENTE

1ª. VIA ACOMPANHA OS PRODUTOS 2ª. VIA ENVIAR AO OESA DE DESTINO 3ª. VIA ARQUIVO DO EMITENTE